



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

**Reunião Ordinária nº 20**

**Data:** 16 de novembro de 2016

**Local:** Sala da CEEC

**Horário:** 18h30

fls.1 / 9

### ***1. Verificação de Quorum***

**Presentes os Conselheiros Titulares:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jurandir Pereira Liberal, José Noserinaldo Santos Fernandes, Edmundo Joaquim de Andrade, Marcos Antônio Muniz Maciel, Maurício Renato Pina Moreira, Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz, Silvio Porfírio de Sá e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti. **Suplentes de Conselheiro (a):** Não houve. **Representante do Plenário na Câmara:** Não houve.

### ***2. Conselheiros Licenciados para esta sessão.***

**Licenciaram-se para esta sessão o seguinte Conselheiro:** Francisco Rogério Carvalho de Souza, Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas, Eduardo Rommel Cavalcanti Ramos, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Luis Caetano do Nascimento Júnior, Luciano Barbosa da Silva, Kepler Kaiser de Almeida Torres, Pedro Cordeiro de Almeida.

### ***3. Ordem do Dia***

#### **3.1. Prestação de contas das atividades da Fiscalização do Crea-PE no exercício de 2016.**

**Relator: Marcílio Leão – Gerente de Fiscalização – GFI**

O Gerente de Fiscalização, Eng, Civil Marcílio Leão, realizou explanação sobre o assunto, apresentando os principais temas, a seguir, para os períodos de 2015 e 2016: Comparativo entre os Autos de Infrações emitidos para 2015 (960) e 2016 (1.120, coletados até o dia 05/10/2016); detalhamento dos referidos quantitativos por mês; comparativos de valores arrecadados em 2015 (R\$ 1.634.042,68) e 2016 (R\$ 1.649.427,41, até o dia 05/10/2016); distribuição mensal dos referidos valores; médias mensais e anuais de fiscalização por Agente Fiscal; apresentação de levantamento dos Autos de Infração emitidos pelos agentes Fiscais Maxwell e Luciano entre os anos citados, confirmando assim, o aumento nas ações de fiscalização do Crea-PE; realização de FPI’s em 2016 para os grandes eventos como carnaval, semana santa, são joão e festival de inverno; realização de dirigidas em hospitais, shoppings, cerâmicas e Porto de Suape; e finalmente, as operações integradas do Crea Móvel, em Suape, 3ª DL, Compesa, Chesf e Paulista. Considerando que sua explanação foi iniciada quando ainda não possuía a quantidade mínima de membros presentes à reunião, e considerando a importância do assunto, foi dito, que o assunto voltaria à pauta de reunião ordinária da CEEC em 2017, dessa vez para apresentação da prestação do exercício completo de 2016. Os conselheiros agradeceram a presença do gerente, ao tempo que o parabenizaram pela apresentação.

**3.2. Processos para arquivamento, em virtude do não cumprimento das exigências apontadas, dentro dos prazos estabelecidos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

**Reunião Ordinária nº 20**

**Data:** 16 de novembro de 2016

**Local:** Sala da CEEC

**Horário:** 18h30

fls.2 / 9

Verificar relação anexada.

### 3.3. Processos para designação de relator.

Os processos foram distribuídos para relatoria, conforme detalhamento anexado.

### 3.4. Processos para aprovações e relatorias.

Os processos foram distribuídos para relatoria, relatados e aprovados, conforme detalhamento anexado. Houve ainda breve discussão sobre alguns processos que foram relatados. Neste momento o Conselheiro Norman Barbosa Costa, relatou o Ofício nº 372/2016-7º PL-DH, do Ministério Público de Pernambuco, que encaminhou de cópia dos autos de Procedimento Preparatório nº 16.003-4/7, referente a verificação de possíveis irregularidades nas condições de acessibilidade e segurança do camarote da acessibilidade – Galo da Madrugada, conforme parece a seguir transcrito: *“**HISTÓRICO.** O ofício data de 18/08/2016, dirigido ao PR do CREA, é assinado pelo 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Westei Conde y Martin Junior e diz que o faz em face do Procedimento Preparatório instaurado, cujo envolvimento deste órgão foi invocado no decorrer da apuração. A secretaria da PR registrou o recebimento em 30/08/16. Em 04/10/16, o eng. Marcilio Leão, chefe do Depto. de Fiscalização, despacha ao Setor Jurídico para manifestação por tratar-se de uma questão judicial. No dia 07/10/16 a documentação é devolvida à fiscalização considerando o Termo de Declarações (anexo ao processo) em audiência realizada em 17/08/2016 apontando responsabilidades da empresa J e E Locação e Produção de Eventos Ltda-EPP e do profissional Tarcísio Pignata de Moraes, sugerindo encaminhamento á CEEC para análise preliminar de possível abertura de processo ético. No mesmo dia 07/10 a fiscalização atende a sugestão. A partir daí segue a cópia do desenvolvimento do procedimento PP Nº 16003-4/7, que veio anexo ao ofício, em cuja capa constam dados assim registrados: notificante Manuela Modesto Dantas; Investigados: SEAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Interessados (as): pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Na página 2, temos cópia da Portaria nº 002/2016-PJDH de 15/03/16, onde resumidamente “o Ministério Público do Estado de PE, considerando notícia de fato encaminhado a esta Promotoria de Justiça pela Sra. Manuela Dantas, DETERMINA a secretaria desta PJDH a adoção das seguintes providências iniciais: 2 notifique-se a Sec. de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos-SDSDH/PCR para comparecer e prestar esclarecimentos; 3 notifique-se a SEAD com o mesmo fim; 4 requirite-se ao CREA a remessa a esta PJDH no prazo de 10 dias uteis do laudo de vistoria que autorizou a liberação do camarote; 5 idem ao Corpo de Bombeiros. Prossegue com a denúncia de Manuela Dantas, eng. civil, datada de 22/02/2016, onde relata que no dia 06/02/16 estava no camarote da acessibilidade quando as 12:20h o piso cedeu colocando em risco a saúde da cadeirante*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

**Reunião Ordinária nº 20**

**Data:** 16 de novembro de 2016

**Local:** Sala da CEEC

**Horário:** 18h30

fls.3 / 9

*Leandra Silva que foi socorrida por outro cadeirante ante a ausência de bombeiros no local, que só chegaram às 13h, vistoriaram, condenaram a utilização e interditaram o local. Segundo afirma a denunciante a Prefeitura do Recife teria informado que o camarote foi vistoriado pelos responsáveis legais do CREA e do Corpo de Bombeiros, mas não apresentaram os laudos dessa liberação (divulgação pela imprensa). Cita o CREA por conta das possíveis ARTs devendo este nomear o eng. responsável técnico da empresa e se o mesmo tem qualificação como eng. de segurança para atuar em montagens de estruturas metálicas para eventos públicos. Solicita abertura de inquérito pelo Min. Público e apenamento do contratante e responsável pela obra, ou seja, Prefeitura do Recife e o Governo do Estado. Vem Termo de Declarações prestadas ao Ministério Público em 22/02/16 perante o promotor Westei, quando compareceram Manuela Dantas, Leandra Silva, Aguinaldo Muniz acompanhados do advogado Dr. Jesualdo de Albuquerque e Cesar Eduardo Ribeiro de Almeida. Continua com os Ofícios 103 e 104/2016-7PJ-DH de 22/03/16 dirigidos aos eng. Evandro Carvalho, do CREA-PE e Cel. BM Manoel Cunha Filho do Corpo de Bombeiros, requisitando o envio do laudo de vistoria que autorizou a liberação do camarote. Em 04/03/16 o CBM respondeu que o camarote estava irregular, sem apresentar projeto, e não foi visitado. Juntada ao processo Certidão da falta de resposta do ofício 103/2016 pelo CREA (Evandro). Expedido novo Ofício nº 240/2016 de 24/05 fixando prazo de 5 dias para resposta do CREA. Juntada Certidão de 14/06/16 informando nova falta de resposta pelo CREA e despacho do Promotor de 21/06/16 para chamar o PR do CREA. Notificação de 20/07/16 ao CREA-PE para comparecimento no dia 17/08/16. Termo de Declarações aos 04/08/2016 compareceu Paulo Roberto Secretário Executivo de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Recife, que indicou a Fundação de Cultura da Cidade do Recife como responsável pela instalação do espaço questionado; foi, então, deliberado convidar a Fundação para esclarecimentos. Termo de Declarações aos 17/08/16 quando compareceram Marcilio Leão pelo CREA Gerente de Fiscalização do CREA, Gustavo Correia Alves Chefe da fiscalização, Luciano Pereira de Lima fiscal e Dr. Vinicius Diego da Costa Batista, advogado, dizendo que houve mudança do local do camarote e por isso não entrou no rol de visitas do CREA, que apenas viu a documentação apresentada, fez entrega de 2 (duas) ARTs sendo uma geral e outra do camarote de acessibilidade, empresa contratada J e E Locação e Produção de Eventos Ltda-EPP para execução dos serviços e eng. T.P.M.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

**Reunião Ordinária nº 20**

**Data:** 16 de novembro de 2016

**Local:** Sala da CEEC

**Horário:** 18h30

fls.4 / 9

### ***1. Verificação de Quorum***

**resentes os Conselheiros Titulares:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jurandir Pereira Liberal, José Oserinaldo Santos Fernandes, Edmundo Joaquim de Andrade, Marcos Antônio Muniz Maciel, Maurício Renato Pina Moreira, Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz, Silvio Porfírio de Sá e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti. **Suplentes de Conselheiro (a):** Não houve. **representante do Plenário na Câmara:** Não houve.

### ***2. Conselheiros Licenciados para esta sessão.***

**licenciaram-se para esta sessão o seguinte Conselheiro:** Francisco Rogério Carvalho de Souza, Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas, Eduardo Rommel Cavalcanti Ramos, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Luis Caetano do Nascimento Júnior, Luciano Barbosa da Silva, Opler Kaiser de Almeida Torres, Pedro Cordeiro de Almeida.

### ***3. Ordem do Dia***

#### **1. Prestação de contas das atividades da Fiscalização do Crea-PE no exercício de 2016.**

**Relator: Marcílio Leão – Gerente de Fiscalização – GFI**

Gerente de Fiscalização, Eng, Civil Marcílio Leão, realizou explanação sobre o assunto, apresentando os principais temas, a seguir, para os períodos de 2015 e 2016: Comparativo entre Autos de Infrações emitidos para 2015 (960) e 2016 (1.120, coletados até o dia 05/10/2016); detalhamento dos referidos quantitativos por mês; comparativos de valores arrecadados em 2015 (R\$ 1.634.042,68) e 2016 (R\$ 1.649.427,41, até o dia 05/10/2016); distribuição mensal dos referidos valores; médias mensais e anuais de fiscalização por Agente Fiscal; apresentação de levantamento dos Autos de Infração emitidos pelos agentes Fiscais Maxwell e Luciano entre os citados, confirmando assim, o aumento nas ações de fiscalização do Crea-PE; realização de PI’s em 2016 para os grandes eventos como carnaval, semana santa, são joão e festival de inverno; realização de dirigidas em hospitais, shoppings, cerâmicas e Porto de Suape; e, finalmente, as operações integradas do Crea Móvel, em Suape, 3ª DL, Compesa, Chesf e Paulista. Considerando que sua explanação foi iniciada quando ainda não possuía a quantidade mínima de membros presentes à reunião, e considerando a importância do assunto, foi dito, que o assunto voltaria à pauta de reunião ordinária da CEEC em 2017, dessa vez para apresentação da prestação do exercício completo de 2016. Os conselheiros agradeceram a presença do gerente, ao tempo que o parabenizaram pela apresentação.

**2. Processos para arquivamento, em virtude do não cumprimento das exigências pontadas, dentro dos prazos estabelecidos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

**Reunião Ordinária nº 20**

**Data:** 16 de novembro de 2016

**Local:** Sala da CEEC

**Horário:** 18h30

fls.5 / 9

*como responsável técnico; que o CREA tinha procurado saber da Fundação o que tinha ocorrido, sendo informado que aquela entidade contactou o proprietário da empresa e este teria tomado providências tão logo soube da ocorrência recuperando as condições do local com equipe de manutenção, que o CREA não recebeu questionamento pela empresa quanto ao desempenho do profissional sobre serviço executado, se oferecendo para fazê-lo, e o adv. do CREA pediu que fosse remetida cópia do processo para apoio das medidas que entende possam ser adotadas com relação ao engenheiro, deliberação foi no sentido do comprometimento do CREA, para no prazo de 60 dias informar o que conseguiu realizar disciplinarmente. O vencimento do prazo de 60 dias para informações encerrou-se em 18/10/16, ou no máximo ocorrerá no dia 30/10 considerando o recebimento da documentação pelo CREA. As ARTs 101830012016 e 103939012016 foram datadas de 11/04/2016, registradas em 13/01/2016 e 20/1/2016, indicando pagamentos efetuados. **CONSIDERAÇÕES DO RELATOR.** Diante da análise documental e considerando a gravidade da ocorrência, bem como o procedimento instaurado na instância judicial, visto ao não atendimento pelo CREA de sucessivas notificações, sua competência de fiscalização do exercício profissional, o comprometimento registrado no Termo de Declarações a que esteve presente devidamente representado para em 60 dias dizer das providências adotadas, e visando os melhores esclarecimentos do assunto, opinamos pelo encaminhamento do dossier a Comissão de Ética para diligências e apuração dos fatos no que tange o envolvimento da empresa e do profissional. Capitulação e indícios. O título “Dos princípios éticos” do Código de Ética preconiza no artigo 8º, subtítulo “Da eficácia profissional” item IV – a profissão realiza-se pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos. No título “Das condutas vedadas”, artigo 10, item I - ante o ser humano e seus valores, letra c - prestar de má fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer outro ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais. Este último texto da letra c se repete no inciso V - ante o meio, letra a”. Em seguida o coordenador colocou o assunto em discussão. E após algumas manifestações, o parecer do conselheiro pelo acatamento da denúncia foi aprovado por maioria, com 2 (dois) votos contrários dos Conselheiros Eli Andrade da Silva e Hermínio Filomeno da Silva Neto e 1 (uma) abstenção do conselheiro Marcos Antônio Muniz Maciel. Ainda sob sua relatoria, o conselheiro Norman Costa relatou o Protocolo nº 101.347.204/2015, em nome da Prefeitura Municipal de Olinda, referente a denúncia em desfavor do engenheiro civil J.C.T.J, conforme parecer a seguir transcrito: “Consoante à orientação da Comissão de Ética sobre o encaminhamento a ser dado ao presente processo cumpre-nos recomendar seja o Departamento de Fiscalização seja instado a promover diligência e elaborar relatório circunstanciado diante dos fatos ocorridos envolvendo as partes interessadas na apuração, tal como concluiu a própria Comissão, e proporcione condições da Câmara Civil decidir adequadamente sem caracterizar sua iniciativa na denúncia”. Em seguida*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

**Reunião Ordinária nº 20**

**Data:** 16 de novembro de 2016

**Local:** Sala da CEEC

**Horário:** 18h30

fls.6 / 9

o coordenador colocou o assunto em discussão. E após algumas manifestações, o parecer foi aprovado por maioria, com 1 (um) voto contrário do Conselheiro Eli Andrade da Silva e nenhuma abstenção. Dando continuidade a relatoria de processos, o coordenador concedeu a palavra ao conselheiro Maurício Pina, para que o mesmo procedesse a relatoria dos seus processos. Assim o mesmo relatou o Protocolo nº 104.040.012/2015, em nome do Instituto de Pós-Graduação e Graduação – IPOG, referente ao cadastramento do curso de Pós-Graduação “*Latu Senso*” MBA Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental, o qual emitiu parecer pelo deferimento do pleito. Em seguida, relatou o Protocolo nº 200.009.121/2016, em nome de Luciano Cyreno Ferraz, referente ao Registro de Acerco Técnico – RAT, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, também emitiu parecer favorável ao deferimento do pleito. E por fim, relatou o Protocolo nº 200.037.161/2016, em nome do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente a denúncia em desfavor do profissional J.F.M.P.C., o qual emitiu parecer pelo envio do assunto para apuração de cometimento falta ética. Em seguida o coordenador colocou o assunto em discussão. E após algumas manifestações, o parecer não foi aprovado, sendo a denúncia arquivada, com 10 (dez) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários dos Conselheiros José Noserinaldo Santos Fernandes e Maurício Pina Moreira e, 1 (uma) abstenção do conselheiro Hermínio Filomeno da Silva Neto.

### **3.5. Ofício nº 3362/2016, do Confea**

**Assunto:** Informa ao Crea-PE sobre a impossibilidade de atendimento ao pleito, no sentido da flexibilização do art. 21 da Resolução nº 1.070, de 2015, e arquiva o protocolo.

Os membros tomaram conhecimento do assunto.

### **3.6. Ofício Circular nº 3387/2016, do Confea**

**Assunto:** Rejeitar voto do relator do processo CF-2549/2016, o Conselheiro Federal Marcos Motta e aprovar a Deliberação Conjunta nº 001/2016 – CONP / CEAP / CEEP / CAIS de 23 de setembro de 2016.

Os membros tomaram conhecimento do assunto.

## **4. Informes**

### **4.1. Do Coordenador:**

**4.1.1. CI nº 016/2016 – CEEC, para a Presidência deste Regional, denunciando a ocorrência de ações ilegais, perpetradas pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, contra os profissionais registrados neste CREA-PE, referente a lavratura de “Notificação Preventiva” contra os engenheiros civis que fazem ART no**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

**Reunião Ordinária nº 20**

**Data:** 16 de novembro de 2016

**Local:** Sala da CEEC

**Horário:** 18h30

fls.7 / 9

**CREA para execução de projeto arquitetônico, sendo avaliados como não habilitados, pelo CAU, por estarem realizando atividades exclusivas dos profissionais registrados naquele Conselho.**

Os membros tomaram conhecimento do assunto, ao tempo que corroboraram com o encaminhamento dado sobre o assunto, ficando no aguardo de posicionamento da Presidência deste Conselho sobre a situação.

**4.1.2. Participação do coordenador na 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CEEC, em Florianópolis-SC no período de 17 a 19/10/16.**

O coordenador explanou sobre a importância da reunião, bem como sobre os principais temas abordados.

**4.2 Dos Conselheiros:**

Não houve.

### **5. Extra Pauta**

**5.1. Protocolo nº 101.331.304/2015**

**Requerente:** SEG Calibrações e Equipamentos Ltda. – ME

**Assunto:** Registro de empresa

**Relator:** Marcos Maciel

Após análise e apreciação da documentação, o processo foi deferido.

### **6. Encerramento**

Às 21h30 o Sr. Coordenador Engenheiro Civil Clóvis Arruda d'Anunciação deu por encerrada a presente reunião.

**Eng. Civil Clóvis Arruda d'Anunciação**  
**Coordenador da CEEC**

**7. Membros que aprovaram esta Súmula.**

**SENGE – CLÓVIS ARRUDA D'ANUNCIÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

**Reunião Ordinária nº 20**

**Data:** 16 de novembro de 2016

**Local:** Sala da CEEC

**Horário:** 18h30

fls.8 / 9

SENGE - PAULO SÉRGIO TADEU FANTINI
<b>ASSEA - EDMUNDO JOAQUIM DE ANDRADE</b>
ASSEA - VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA
<b>IBAPE - ELI ANDRADE DA SILVA</b>
IBAPE - SUPLÊNCIA NÃO INDICADA
<b>SENGE - ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES</b>
SENGE - SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
<b>SENGE - FERNANDO ANTÔNIO BELTRÃO LAPENDA</b>
SENGE - JOSÉ TIAGO DA SILVA MUNIZ
<b>POLI - FRANCISCO JOSÉ COSTA ARAÚJO</b>
POLI - ALBERTO CASADO LORDSLEEM JÚNIOR
<b>SENGE - FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA</b>
SENGE - PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA
<b>SENGE - HERMÍNIO FILOMENO DA SILVA NETO</b>
SENGE - LUCIMERE ROSANE PONTES DE LIMA LUNA
<b>SENGE - JAYME GONÇALVES DOS SANTOS</b>
SENGE - RAUL JOSÉ RODRIGUES
<b>IBAPE - JORGE WANDERLEY SOUTO FERREIRA</b>
IBAPE - FREDERICO DE VASCONCELOS BRENNAND
<b>ASSEA - JOSÉ NOSERINALDO SANTOS FERNANDES</b>
ASSEA - ELVIS CARLOS MILITÃO DE CARVALHO
<b>SENGE - JURANDIR PEREIRA LIBERAL</b>
SENGE - VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA
<b>SENGE - LILIANE BARROS M. DE A. MARANHÃO</b>
SENGE - ANTÔNIO DAGOBERTO DE OLIVEIRA
<b>SENGE - LUIS CAETANO DO NASCIMENTO JÚNIOR</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

**Reunião Ordinária nº 20**

**Data:** 16 de novembro de 2016

**Local:** Sala da CEEC

**Horário:** 18h30

fls.9 / 9

SENGE - LUCIANO BARBOSA DA SILVA
<b>ABENC - MARCOS ANTÔNIO MUNIZ MACIEL</b>
ABENC - ADELMO DE MENDONÇA FILHO
<b>SENGE - NORMAN BARBOSA COSTA</b>
SENGE - SILVIA CARLA GOMES DA SILVA
<b>SENGE - PEDRO FAZIO SOARES</b>
SENGE - EDUARDO PARAÍSO SAMPAIO
<b>SENGE - RAMON FAUSTO TORRES VIANA</b>
SENGE - ALMIR CAMPOS DE ALMEIDA BRAGA FILHO
<b>AESGA - RAUL CÉSAR DE ANDRADE</b>
AESGA - GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
<b>ABENC - ROBERTO LEMOS MUNIZ</b>
ABENC - MAURÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
<b>UNICAP - ROMILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA</b>
UNICAP - JOAQUIM TEODORO ROMÃO DE OLIVEIRA
<b>SENGE - SILVIO PORFIRIO DE SÁ</b>
SENGE - SUPLÊNCIA NÃO INDICADA
<b>IBAPE - SYLVIO ROMERO GOUVEIA CAVALCANTI</b>
IBAPE - SUPLÊNCIA NÃO INDICADA
<b>IFPE - VÍRGÍNIA LÚCIA GOUVEIA E SILVA</b>
IFPE - JOSÉ WANDERLEY PINTO